



**Decreto Nº 2307 - de 18 de Julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.800,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.800,00 ( trinta e seis mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0005.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-----R\$	6.000,00
2.04.00.26.782.0012.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	16.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	16.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0047-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	3.800,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.800,00
Total da Unidade 05	-----R\$	3.800,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	17.000,00
Total da Unidade 07	-----R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	36.800,00

**Total Geral Acrescido** -----R\$ **36.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** -----R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 18 de Julho de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77